



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240423PE00011

LICITAÇÃO Nº. 00011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160 - CENTRO - INGÁ - PB.

CEP: 58380-000 - E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.810.350/0001-25, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 16 de Maio de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição do projeto *rever*, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental.

Data de abertura da sessão pública: 16/05/2024. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição do projeto *rever*, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental, com acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, formações para professores e equipe gestora, além de plataforma digital contemplando sequências didáticas, simulados SAEB, tabulação e análise dos resultados de aprendizagem de modo qualitativo e quantitativo; destinado a Secretaria Municipal de Educação.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição do projeto *rever*, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino

fundamental -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que partindo dos resultados da pesquisa realizada pelo SAEB em 2021, cujos dados apontam que, na educação básica, as escolas brasileiras ainda estão reorganizando o currículo, habilidades e objetos de conhecimentos essenciais e observando os descompassos nos níveis de desenvolvimento das aprendizagens, com grandes déficits nas escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática que já existiam, porém foram acentuados com a interrupção das aulas presenciais, provocada pela pandemia do vírus Covid-19, emerge a necessidade de implantação de um projeto que atenda a este novo contexto educacional de múltiplos níveis de desenvolvimento das aprendizagens numa mesma turma. Sobre esse contexto, o INEP - Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, por exemplo, realizou um levantamento de tais impactos e sobre a necessidade de criar alternativas, estratégias e políticas de enfrentamento para combater o que está sendo chamada de crise do ensino e na aprendizagem. O relatório lançado pelo Banco Mundial aponta que os impactos negativos são graves e duradouros, uma vez que pelo menos 70% das crianças estão com sérias dificuldades de aprendizagem em relação à leitura e à escrita. A UNESCO aponta que o maior impacto é sentido pelas crianças com baixo poder aquisitivo, particularmente, aquelas mais vulneráveis e marginalizadas, que, no caso, compõem, em grande maioria, a demanda atendida pelas escolas públicas. Com as escolas fechadas, tais crianças tiveram sua aprendizagem abruptamente interrompida, pois para estes a escola é a única possibilidade de acesso ao desenvolvimento intelectual. Ademais, a maioria das famílias não dispunham de recursos materiais e mesmo do conhecimento necessário para auxiliar seus filhos, assim, esta realidade penalizou ainda mais as crianças. Salienta-se, ainda, que a volta às aulas revelou a acentuação de graves problemas, além dos citados. De início, a transição de práticas entre presenciais, remotas e/ou híbridas criou confusões técnicas, filosóficas e práticas para os docentes, além da discrepância criada em relação ao currículo. Foram pelo menos dois anos de total incerteza e o retorno não foi acompanhado de recursos e estratégias direcionadas a essa nova realidade. Os desafios são muitos e abrangem todos os campos da formação humana: cognitivo, social, motor, emocional, cultural e psicológica. Nossas escolas estão sobrecarregadas, pressionadas pela sociedade, pelos governos e pela responsabilidade em relação aos índices locais que não foram flexibilizados e que, mesmo assim, precisam se organizar para dar conta da atual demanda. Tal situação tem gerado inquietações e reivindicações dos docentes sobre apoio técnico, didático e material em nossa sociedade. O sistema municipal também sofre pressão, justamente pela obrigatoriedade de atingir as metas impostas pelas avaliações em larga escala. O principal desafio atual é, portanto, recompor a aprendizagens das crianças e fazê-las acompanhar o desenvolvimento de habilidades e consolidação dos objetos de conhecimento do ano em curso. Para tanto, é preciso adotar medidas urgentes direcionadas ao professor, ao aluno e à equipe técnica pedagógica, de modo a organizar as ideias, sistematizar o caminho a ser seguido e monitorar os resultados. Pelo exposto a Secretaria Municipal de Educação resolve adquirir o projeto *rever*, um sistema integrado que contempla materiais de suporte pedagógico que propiciam este movimento de idas e vindas nos processos de ensino e aprendizagem, em língua portuguesa e matemática, para todo o ensino fundamental, garantindo as condições práticas necessárias para que o docente enxergue os níveis de desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno, retome as habilidades e objetos de conhecimento necessários para que o aluno consolide-as e possa acompanhar as expectativas de aprendizagens do ano em curso, todo o processo sendo acompanhado e alicerçado pela equipe gestora. A aquisição do projeto *rever* inclui a licença de uso de um ambiente virtual de apoio ao ensino - uma plataforma digital - e todos os recursos educacionais associados, bem como o suporte técnico necessário para sua implementação e utilização adequada. O referido projeto *rever* compreende livros impressos e digitais, avaliações impressas e enviadas separadamente, plataforma que funciona enquanto ambiente virtual de apoio às atividades de planejamento, monitoramento e ensino para professores, alunos e equipe gestora, todos vinculados ao município de Ingá-PB, com objetivo de atender as escolas da rede municipal. Por fim, o objeto da pretensa contratação funciona como um forte instrumento de preparação dos alunos para as avaliações externas, quer seja municipal, estadual ou nacional, deste feito, mesmo com foco na recomposição das aprendizagens, o material que compõe o projeto não exclui os alunos que atendem às expectativas de níveis de aprendizado esperadas para o ano em curso.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.inga.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDEB, FNDE e Recursos não Vinculados de Impostos:

09.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.2001.2030 - Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.2001.2032 - Manutenção e desenvolvimento de Ensino Fundamental

12.365.2001.2034 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.2001.2035 - Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil - FUNDEB

3.3.90.30.01 - Material de consumo.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0. Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.0. Valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0. Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.0. Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência,

encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão Permanente de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados. Quando do pagamento será descontado o equivalente a 2% (dois por cento) conforme Lei Municipal nº 549/2020, de 10 de dezembro de 2020.

26.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Ingá, Estado da Paraíba.

Ingá - PB, 30 de Abril de 2024.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição do projeto rever, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental, com acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, formações para professores e equipe gestora, além de plataforma digital contemplando sequências didáticas, simulados SAEB, tabulação e análise dos resultados de aprendizagem de modo qualitativo e quantitativo; destinado a Secretaria Municipal de Educação.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição do projeto rever, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se que partindo dos resultados da pesquisa realizada pelo SAEB em 2021, cujos dados apontam que, na educação básica, as escolas brasileiras ainda estão reorganizando o currículo, habilidades e objetos de conhecimentos essenciais e observando os descompassos nos níveis de desenvolvimento das aprendizagens, com grandes déficits nas escalas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática que já existiam, porém foram acentuados com a interrupção das aulas presenciais, provocada pela pandemia do vírus Covid-19, emerge a necessidade de implantação de um projeto que atenda a este novo contexto educacional de múltiplos níveis de desenvolvimento das aprendizagens numa mesma turma. Sobre esse contexto, o INEP - Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, por exemplo, realizou um levantamento de tais impactos e sobre a necessidade de criar alternativas, estratégias e políticas de enfrentamento para combater o que está sendo chamada de crise do ensino e na aprendizagem. O relatório lançado pelo Banco Mundial aponta que os impactos negativos são graves e duradouros, uma vez que pelo menos 70% das crianças estão com sérias dificuldades de aprendizagem em relação à leitura e à escrita. A UNESCO aponta que o maior impacto é sentido pelas crianças com baixo poder aquisitivo, particularmente, aquelas mais vulneráveis e marginalizadas, que, no caso, compõem, em grande maioria, a demanda atendida pelas escolas públicas. Com as escolas fechadas, tais crianças tiveram sua aprendizagem abruptamente interrompida, pois para estas a escola é a única possibilidade de acesso ao desenvolvimento intelectual. Ademais, a maioria das famílias não dispunham de recursos materiais e mesmo do conhecimento necessário para auxiliar seus filhos, assim, esta realidade penalizou ainda mais as crianças. Salienta-se, ainda, que a volta às aulas revelou a acentuação de graves problemas, além dos citados. De início, a transição de práticas entre presenciais, remotas e/ou híbridas criou confusões técnicas, filosóficas e práticas para os docentes, além da discrepância criada em relação ao currículo. Foram pelo menos dois anos de total incerteza e o retorno não foi acompanhado de recursos e estratégias direcionadas a essa nova realidade. Os desafios são muitos e abrangem todos os campos da formação humana: cognitivo, social, motor, emocional, cultural e psicológica. Nossas escolas estão sobrecarregadas, pressionadas pela sociedade, pelos governos e pela responsabilidade em relação aos índices locais que não foram flexibilizados e que, mesmo assim, precisam se organizar para dar conta da atual demanda. Tal situação tem gerado inquietações e reivindicações dos docentes sobre apoio técnico, didático e material em nossa sociedade. O sistema municipal também sofre pressão, justamente pela obrigatoriedade de atingir as metas impostas pelas avaliações em larga escala. O principal desafio atual é, portanto, recompor a aprendizagens das crianças e fazê-las acompanhar o desenvolvimento de habilidades e consolidação dos objetos de conhecimento do ano em curso. Para tanto, é preciso adotar medidas urgentes direcionadas ao professor, ao aluno e à equipe técnica pedagógica, de modo a organizar as ideias, sistematizar o caminho a ser seguido e monitorar os resultados. Pelo exposto a Secretaria Municipal de Educação resolve adquirir o projeto rever, um sistema integrado que contempla materiais de suporte pedagógico que propiciam este movimento de idas e vindas nos processos de ensino e aprendizagem, em língua portuguesa e matemática, para todo o ensino fundamental, garantindo as condições práticas necessárias para que o docente enxergue

os níveis de desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno, retome as habilidades e objetos de conhecimento necessários para que o aluno consolide-as e possa acompanhar as expectativas de aprendizagens do ano em curso, todo o processo sendo acompanhado e alicerçado pela equipe gestora. A aquisição do projeto rever inclui a licença de uso de um ambiente virtual de apoio ao ensino - uma plataforma digital - e todos os recursos educacionais associados, bem como o suporte técnico necessário para sua implementação e utilização adequada. O referido projeto rever compreende livros impressos e digitais, avaliações impressas e enviadas separadamente, plataforma que funciona enquanto ambiente virtual de apoio às atividades de planejamento, monitoramento e ensino para professores, alunos e equipe gestora, todos vinculados ao município de Ingá-PB, com objetivo de atender as escolas da rede municipal. Por fim, o objeto da pretensa contratação funciona como um forte instrumento de preparação dos alunos para as avaliações externas, quer seja municipal, estadual ou nacional, deste feito, mesmo com foco na recomposição das aprendizagens, o material que compõe o projeto não exclui os alunos que atendem às expectativas de níveis de aprendizado esperadas para o ano em curso.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 - Projeto Rever

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 1º Ano do Ensino Fundamental.	kit	215
2	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 2º Ano do Ensino Fundamental.	kit	250
3	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 3º Ano do Ensino Fundamental.	kit	210
4	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 4º Ano do Ensino Fundamental.	kit	210
5	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 5º Ano do Ensino Fundamental.	kit	230
6	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 6º Ano do Ensino Fundamental.	kit	220
7	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 7º Ano do Ensino Fundamental.	kit	230
8	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 8º Ano do Ensino Fundamental.	kit	230
9	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 9º Ano do Ensino Fundamental.	kit	220
10	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 1º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
11	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 2º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa.; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
12	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 3º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
13	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 4º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
14	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 5º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
15	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 6º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
16	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 7º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
17	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 8º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
18	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 9º Ano do Ensino Fundamental: Livro Língua Portuguesa; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
19	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 1º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
20	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 2º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
21	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 3º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	30

22	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 4º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
23	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 5º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	30
24	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 6º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
25	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 7º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
26	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 8º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	10
27	Kit de apoio à recomposição das aprendizagens para o Professor 9º Ano do Ensino Fundamental: Livro de Matemática; Manual com orientações metodológicas.	kit	10

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados. Quando do pagamento será descontado o equivalente a 2% (dois por cento) conforme Lei Municipal nº 549/2020, de 10 de dezembro de 2020.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim

apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL IMPRESSO: apresentar, entre seus recursos, materiais didáticos complementares de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes e professores, livro com orientações metodológicas direcionadas ao docente e um livro para apoio ao acompanhamento da equipe gestora no trabalho de recomposição das aprendizagens, avaliações de acompanhamento (diagnóstica, formativas e somativa) entregues impressas e separadamente ao material de uso didático complementar. Cada componente do projeto rever colabora para uma atuação eficiente da gestão escolar e da prática docente, com objetivo de potencializar o desenvolvimento das aprendizagens, assegurando a qualidade e a equidade do ensino da rede municipal, consequentemente, produzindo efeitos positivos na elevação dos resultados de avaliação externa, a exemplo do IDEB.

13.2.Os materiais impressos do projeto rever para os estudantes são direcionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo desde o 1º até o 9º ano do Ensino Fundamental. Esses materiais estão totalmente compatíveis com os requisitos pedagógicos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a matriz de referência SAEB (2022), incorporando todas as especificações mínimas a seguir:

- Kit com dois livros para cada estudante do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática:

13.2.1.LÍNGUA PORTUGUESA - 1º AO 9º ANO:

O material didático do projeto rever possui fins de recomposição das aprendizagens e está organizado de modo a auxiliar a construção de conhecimentos significativos em Língua Portuguesa, tendo como base as orientações das habilidades e competências da BNCC, as habilidades da Matriz de Referência do SAEB (2022), os componentes essenciais para alfabetização (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA) e seguindo uma proposta teórico metodológica baseada na perspectiva enunciativa-discursiva da linguagem que considera o texto oral, escrito ou visual como ponto de partida na construção de sentidos e nas interações reais de comunicação, assumindo-se uma perspectiva de multiletramentos.

O ensino significativo da Língua Portuguesa constitui um desafio que se reflete nos resultados de aprendizagem e nos resultados das avaliações em larga escala, especialmente no domínio da leitura e da escrita. Em relação à leitura, quando há falha em seu processo de construção de sentidos, não somente o aprendizado em Língua Portuguesa se compromete como também o desenvolvimento das aprendizagens das demais áreas do conhecimento, a interação social e a participação da vida cotidiana.

Dessa forma, cada volume de Língua Portuguesa se organiza em eixos temáticos, contribuindo para a formação discursiva dos sujeitos estudantes, em áreas do conhecimento que sejam pertinentes a sua formação. Esses eixos temáticos estão divididos em quatro unidades, o que facilita o planejamento pedagógico, já que o calendário escolar da rede municipal se organiza em quatro bimestres. Estas unidades contemplam temas atuais e contemporâneos, situados no cotidiano dos alunos, o que contribuem de forma plena em seu desenvolvimento enquanto cidadão ativo e crítico.

Os textos e atividades são variados e adequados ao público-alvo, tendo em vista as finalidades e funcionalidades de cada gênero, contribuindo no processo de alfabetização e letramento contínuo, tornando a aprendizagem mais significativa e colaborativa para a participação cidadã do aluno.

Todas as unidades consideram as estratégias cognitivas mobilizadas no processo de leitura, análise linguística/semiótica, oralidade e escrita, de modo que o aluno compreenda e aplique, de forma significativa e sistemática, os procedimentos para desenvolver tais habilidades.

A organização de cada livro inclui o compartilhamento dos conhecimentos prévios dos alunos sobre o tema, bem como o nível de envolvimento com o que será discutido, fornecendo ao professor material discursivo que é retomado para aprofundamento durante o desenvolvimento das atividades. Além disso, pensando no ensino por gênero, tem-se uma breve contextualização dos textos que são trabalhados nas atividades subsequentes, de modo a situar o aluno sobre a relação do texto com o tema da unidade, o gênero e o autor/suporte.

Cada uma das quatro unidades das obras tem uma seção específica para revisão e recomposição das aprendizagens, em que há a retomada de conhecimentos essenciais de anos anteriores. Por meio de revisões e atividades, com o projeto rever, o professor conduz uma visita e ampliação do nível de leitura e escrita dos alunos, compreendendo os sentidos do texto, refletindo como a linguagem se organiza e colaborando na construção destes sentidos. Além disso, contempla-se, especialmente a partir do 3º ano, o acompanhamento dos níveis de leitura por meio de atividades específicas para observação da fluência.

Em Língua Portuguesa, após revisar os saberes necessários dos anos anteriores, o material apresenta, a partir do mesmo texto, objetos de conhecimento e atividades do ano em curso, de modo que contempla tanto os alunos que precisam desse olhar direcionado à recomposição quanto aquele aluno que está no nível de desenvolvimento esperado. Frisa-se que as atividades estão estruturadas tanto em questões objetivas quanto subjetivas, para que o aluno esteja provocado

à escrita, mas também se familiarizando com o formato das avaliações externas. As atividades de leitura e compreensão contemplam o estímulo à opinião sobre como o tema foi abordado, a estrutura composicional do texto, estabelece os efeitos de sentido e compreende a finalidade comunicacional, relacionando-os com o conhecimento de mundo, de forma a ampliar sua percepção da realidade.

O material didático do projeto rever contempla o processo de construção de sentidos do texto, de modo que o aluno compreenda que ler textos é um processo interacional que realizamos frequentemente nas diversas situações sociais de comunicação, entendendo que os textos fazem parte da vida cotidiana social.

No trabalho com linguagens, há, no material, em todas as unidades, atividades de reflexão sobre as múltiplas linguagens que podem constituir um texto, realizando tanto a análise linguística quanto a análise semiótica, reconhecendo os sentidos e funcionalidades dos signos verbais e não verbais, praticando a reflexão e a análise sobre o processo de construção de um texto.

Por acreditar numa perspectiva enunciativo discursiva, o projeto rever compreende que os textos devem dialogar entre si, seja por comparação de gêneros, de sentidos, de abordagens a partir da do eixo temático/discursivo estabelecido. Assim, as unidades possuem textos que estabeleçam um processo de comunicação, compreendendo que um texto dialoga com outro, adicionando, transformando ou ainda contradizendo as informações de outros textos. Assim, há um momento nas unidades em que ocorre, por meio de atividades e discussão, a análise dos pontos de encontro e de distanciamento discursivo entre os textos lidos, percebendo como este diálogo acontece, estabelecendo conexões entre os textos e posicionando-se de forma crítica mediante estas produções.

Observando-se as necessidades de aprendizagem, percebe-se que o projeto rever inclui subsídios para a realização de trabalhos coletivos, desenvolvendo habilidades e competências de produção em equipe, que são presentes e estimulados na BNCC, ampliando e consolidando os conhecimentos estudados. Essa abordagem e orientação para produção coletiva de conhecimentos em um material didático é essencial diante da perspectiva individualista e competitiva que se instalou na sociedade, principalmente nos últimos anos.

Após a leitura, estudo dos sentidos e uso das linguagens, compreensão das relações interdiscursivas entre os textos e realização de um trabalho coletivo, contempla-se um momento para a escrita e, consequentemente, reescrita de um texto sobre o tema explorado em cada unidade, reunindo-se as informações e reflexões realizadas, baseando-se em um gênero discursivo também trabalhado na unidade, isto é, o aluno já domina sua estrutura e linguagem.

A orientação para a sequência de atividades para desenvolvimento do texto do aluno permite a organização das ideias que têm sobre o tema, conforme orientações específicas de cada gênero, incluindo-se a etapa da revisão textual para, por fim, ser solicitada a reescrita. Com a repetição desse ciclo em todo o material, desenvolve-se as estratégias de planejamento, desenvolvimento das ideias, produção, revisão e reescrita.

Em suma, em Língua Portuguesa, reafirma-se que todo o material tem como ponto de partida e prioridade de unidade de ensino o texto. Partindo dele, as habilidades e objetivos de aprendizagens são estabelecidos e, consequentemente, as relações construídas entre professor e estudantes tem uma base fundamentalmente dialógica para que a função sociocomunicativa e funcional.

Nessa perspectiva, os livros de Língua Portuguesa concernente aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental abrangem os seguintes elementos:

- Práticas de linguagem propostas pela BNCC (evidenciadas por suas respectivas habilidades): Leitura; Oralidade; Análise linguística/semiótica; Produção de textos.
- Habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022).
- Componentes essenciais para alfabetização, (conforme a Política Nacional de Alfabetização - PNA): Instrução fônica sistêmica; Fluência em leitura oral; Desenvolvimento de vocabulário; Compreensão de textos; produção escrita.

Todo o material didático do projeto rever de língua portuguesa é consumível, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), matriz de referência do SAEB (2022) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA). A sequência de objetos de conhecimentos organiza-se em seções apresentadas em 04 unidades temáticas, considerando a seção conversa inicial quando se provoca o levantamento de conhecimentos prévios por meio de texto visual contextualizador do eixo temático da unidade (04 momentos na obra); a seção rever e recompor, específica para revisão e recomposição (16 momentos); construindo os sentidos do texto (16 momentos), estudando as linguagens (08 momentos), texto puxa texto (08 momentos), aprender juntos (04 momentos), escrita e reescrita (04 momentos).

13.2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO - ALUNO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompor; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 287 questões. Objetivo: O foco na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a percepção da ideia de estabilidade da sequência escrita) e no processo de letramento. Gêneros contemplados: Poema, texto de opinião, parlenda, tirinha, cantiga popular, capa de livro, cartaz, texto informativo.

13.2.1.2. LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompor; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 308 questões. Objetivo: O foco deverá ser na ampliação do conhecimento da língua portuguesa, seu funcionamento, a forma padrão de grafia, a fluência de leitura e no processo de letramento. Gêneros contemplados: Poema, texto de opinião, parlendas, convite, receita, bilhete, emojis.

13.2.1.3.LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 297 questões. Objetivo: O foco deverá ser no desenvolvimento da fluência de leitura, construção de sentidos sobre os textos lidos e desenvolvimento da análise linguística, sem esquecer do processo de letramento. Gêneros contemplados: Lenda, fábula, tirinha, diário, conto, canção, cartaz, folheto publicitário.

13.2.1.4.LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 277 questões. Objetivo: O foco deverá ser no desenvolvimento da fluência de leitura e escrita, construção de sentidos sobre os textos lidos e desenvolvimento da análise linguística, sem esquecer do processo de letramento. Gêneros contemplados: Conto, carta pessoal, fábula, narrativa de aventura, entrevista, cartaz de campanha, texto informativo, canção.

13.2.1.5.LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 271 questões. Objetivo: A finalidade deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento. Gêneros contemplados: Crônica, charge, autobiografia, artigo de opinião, reportagem, texto narrativo, diário, texto informativo e canção.

13.2.1.6.LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 282 questões. Objetivo: O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento. Gêneros contemplados: Entrevista, carta aberta, notícia, carta do leitor, reportagem, texto informativo, manifesto, canção.

13.2.1.7.LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidades de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 283 questões. Objetivo: O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento. Gêneros contemplados: Relato pessoal, canção, notícia, crônica, resenha crítica, histórias em quadrinhos, biografia, post informativo, artigo de opinião.

13.2.1.8.LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 278 questões. Objetivo: O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento. Gêneros contemplados: Mito, cordel, entrevista, canção, texto narrativo, texto de divulgação científica, notícia, texto normativo, carta de reclamação.

13.2.1.9.LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO:

Seções: Conversa Inicial; Rever e Recompôr; Construindo os sentidos do texto; Estudando as Linguagens; Texto Puxa Texto; Aprender Juntos; Escrita e Reescrita. Quantidade de textos: 16 textos. Quantidade de questões: 288 questões. Objetivo: O foco deverá ser na competência leitora para ler e interpretar textos dos diversos tipos e gêneros textuais, além de consolidar o processo de produção escrita e de domínio linguístico, sem esquecer do processo contínuo de letramento. Gêneros contemplados: Artigo de opinião, romance de ficção científica, texto informativo, infográfico, post, texto de divulgação, texto instrucional, crônica, história em quadrinhos, canção.

13.2.1.10.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL - Livros do Aluno - Língua Portuguesa:

13.2.1.10.1.Projeto Rever: língua portuguesa: 1º ano - ISBN: 978-65-998821-3-5; Autores(as) - Monica de Fátima da Silva Cavalcante e Ana Carolina Souza da Silva Aragão. Ilustrador: Jótah. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 168 páginas.

13.2.1.10.2.Projeto Rever: língua portuguesa: 2º ano - ISBN: 978-65-85246-21-7; Autores(as) - Monica de Fátima da Silva Cavalcante e Ana Carolina Souza da Silva Aragão. Ilustrador: Jótah. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 168 páginas.

13.2.1.10.3.Projeto Rever: língua portuguesa: 3º ano - ISBN: 978-65-998821-4-2; Autores(as) - Monica de Fátima da Silva Cavalcante e Ana Carolina Souza da Silva Aragão. Ilustrador: Jótah. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 160 páginas.

13.2.1.10.4.Projeto Rever: língua portuguesa: 4º ano - ISBN: 978-65-998821-7-3; Autores(as) - Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Heliane do Nascimento Diniz Nóbrega. Ilustrador: Jótah. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica

transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 144 páginas.

13.2.1.10.5.Projeto Rever: língua portuguesa: 5º ano - ISBN: 978-65-85246-20-0; Autores(as)- Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Heliane do Nascimento Diniz Nóbrega. Ilustrador: Jótah. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 128 páginas.

13.2.1.10.6.Projeto Rever: língua portuguesa: 6º ano - ISBN: 978-65-85246-02-6; Autores(as) - Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Heliane do Nascimento Diniz Nóbrega. Ilustrador: Jótah e Dawidson França | Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 128 páginas.

13.2.1.10.7.Projeto Rever: língua portuguesa: 7º ano - ISBN: 978-65-998821-5-9; Autores(as) - Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Monica de Fátima da Silva Cavalcante. Ilustrador: Jótah e Dawidson França. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 128 páginas.

13.2.1.10.8.Projeto Rever: língua portuguesa: 8º ano - ISBN: 978-65-85246-01-9; Autores(as) - Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Monica de Fátima da Silva Cavalcante. Ilustrador: Jótah e Dawidson França. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 144 páginas.

13.2.1.10.9.Projeto Rever: língua portuguesa: 9º ano - ISBN: 978-65-85246-19-4; Autores(as) - Ana Carolina Souza da Silva Aragão e Monica de Fátima da Silva Cavalcante. Ilustrador: Jótah e Dawidson França. Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m²; 160 páginas.

13.2.2.MATEMÁTICA - 1º AO 9º ANO:

A Matemática é um componente curricular essencial para o ensino fundamental, e sua relevância é destacada tanto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) quanto pela Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

A BNCC, que estabelece os conhecimentos, competências e habilidades essenciais que os alunos devem desenvolver ao longo da educação básica, reconhece a matemática como uma área de conhecimento indispensável. A matemática contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico, para a capacidade de resolver problemas, para a compreensão de fenômenos e de situações do cotidiano, além de promover o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de argumentação.

A relevância da Matemática, em conformidade com a BNCC e a Matriz de Referência do SAEB, reside na sua capacidade de desenvolver habilidades e competências essenciais para a formação dos alunos. Portanto, o material a ser adquirido deve possibilitar o domínio de conceitos matemáticos e procedimentos, estimulando o pensamento crítico, a resolução de problemas e a interpretação de informações quantitativas presentes na sociedade.

Ao promover a compreensão dos fundamentos matemáticos e suas aplicações práticas, o ensino por meio do projeto deve contribuir para uma formação mais sólida e estimular os estudantes para o enfrentamento dos desafios do mundo contemporâneo, onde a matemática desempenha um papel fundamental em diversas áreas, como ciências, tecnologia, engenharia, economia e finanças.

Para todo o projeto rever, pensando numa melhor organização didática para a execução do calendário escolar, tem-se quatro unidades com habilidades que o estudante desenvolverá ao longo dos quatro bimestres, recompondo as habilidades não consolidadas de anos anteriores, ou seja, perpassando pelas habilidades de anos anteriores e do ano de escolarização do estudante. Este percurso ocorre nas unidades temáticas Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística. A unidade temática Números está em todas as unidades dos livros do 1º ao 6º ano, iniciando pela compreensão das características do Sistema de Numeração Decimal (decimal e posicional), uma vez que se continue em um conhecimento básico para o trabalho com o campo Numérico e das Grandezas. Para tanto, são vivenciadas atividades que permitam a leitura e a escrita numérica, seguindo de análise e reflexão coletiva.

Nessa perspectiva, o projeto contempla uma proposta em que se vincula o Letramento Matemático à relação entre a matemática e as práticas sociais.

Os eixos estruturantes e objetivos dos direitos de aprendizagem para a Alfabetização Matemática na perspectiva do letramento, apresentados no Caderno de apresentação do PNAIC 2014, é outro referencial alicerça todo o material didático de uso complementar dessa área do conhecimento.

Metodologicamente, o projeto rever traz em seu escopo e desenvolvimento três princípios que norteiam o trabalho com a matemática. O primeiro princípio trata os conhecimentos prévios dos estudantes como ponto de partida. Como segundo princípio, adotamos a ludicidade por meio de jogos e brincadeiras como fonte de motivação e problematização de conceitos. Por fim, o processo de investigação e descoberta, potencializando situações que promovem observações e levantamento de hipóteses e resolução de problemas.

Neste material, a Educação Matemática tem como eixo central a resolução de problemas e o desenvolvimento do pensamento lógico. Assim, o ensino baseado na resolução de problemas é centrado no aluno, começando-se a se construir com as ideias que os estudantes possuem. Em todo o percurso, os estudantes são convidados a quantificar e operar com quantidades, medir e ordenar, orientar-se no espaço, ler e interpretar informações para a tomada de decisões.

Por fim, no projeto rever, o estudante é envolvido em práticas que mobilizam ideias matemáticas, em geral, mediadas por registros de várias naturezas, com ampliação e diversificação do repertório de estratégias didáticas de que dispõe.

Desse modo, os livros de Matemática referentes aos anos iniciais e finais contemplam os seguintes elementos, a saber:

- Unidades temáticas indicadas pela BNCC: Números; Álgebra; Geometria; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística.
- Habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022).

Todo o material didático do projeto rever Matemática é consumível. A sequência de objetos de conhecimentos está organizada em seções apresentadas em 04 unidades, contemplando ao longo delas as cinco unidades temáticas que constam na Base Nacional Comum Curricular (números, geometria, grandezas e medidas, álgebra e probabilidade e estatística). O material possui a seção conversa inicial, em que se provoca o levantamento de conhecimentos prévios por meio de texto visual contextualizador (04 momentos); uma seção específica para revisão e recomposição, rever e recompor (08 momentos e); uma seção de atividades para ampliação dos objetos de conhecimento do ano em curso, seção atividades (08 momentos na obra) e uma que envolve o trabalho coletivo, aprender juntos, (04 em toda obra). Nesta seção, propõe-se o trabalho com situações matemáticas variadas, como jogos matemáticos, situações lógicas, sequências lógicas e resolução de problemas, possibilitando o desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades além dos conceitos matemáticos, pois os alunos desenvolvem a capacidade de investigação, organização, análise, reflexão e argumentação, uma série de atitudes relacionados ao trabalho em equipe.

13.2.2.1.MATEMÁTICA 1º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 183 questões. Objetivo: O foco deverá ser na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos devem caminhar juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como contagem, reconhecimento de números e quantificação de elementos, comparação, composição e decomposição de números, construção dos fatos básicos da adição e a resolução de problemas de adição e de subtração.

13.2.2.2.MATEMÁTICA 2º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 160 questões. Objetivo: O foco deverá ser na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos devem caminhar juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como os fatos básicos da subtração a continuidade do estudo de sequências, identificação de regularidades e sobre localização e esboço de roteiros, figuras geométricas espaciais e planas e medidas.

13.2.2.3.MATEMÁTICA 3º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 174 questões. Objetivo: O foco deverá ser na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos devem caminhar juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como as principais características do Sistema de Numeração Decimal, os conceitos de metade e partes, a localização e a movimentação, as figuras geométricas espaciais e planas e a leitura e interpretação de dados contidos em gráficos e tabelas.

13.2.2.4.MATEMÁTICA 4º ANO

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 179 questões. Objetivo: A finalidade deverá ser na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos devem caminhar juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como o cálculo na resolução de problemas passa a considerar as principais características do Sistema de Numeração Decimal, números racionais, sequências, regularidades, relações entre as operações e propriedades da igualdade.

13.2.2.5.MATEMÁTICA 5º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidades de questões: 169 questões. Objetivo: A finalidade deverá ser na alfabetização (desenvolvimento de leitura e apropriação do sistema alfabético, bem como a aquisição do Sistema de Numeração Decimal) ambos devem caminhar juntos e no processo de leitura e escrita dos números, contendo diversos objetos de conhecimento, tais como o trabalho com o Sistema de Numeração Decimal, números racionais, cálculo de porcentagem e resolução de problemas, a igualdade e a noção de equivalência, grandezas diretamente proporcionais e problemas que envolvem a partição de um todo.

13.2.2.6.MATEMÁTICA 6º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas ;Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompor; Atividades; Aprender Juntos. Quantidades de questões: 195 questões. Objetivo: O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes

objetos de conhecimentos, tais como as quatro operações, múltiplos e divisores, números primos e compostos, as propriedades da igualdade, problemas sobre partição, plano cartesiano, prismas, pirâmides, polígonos, construção de figuras semelhantes e de retas. O livro apresenta ao final encarte destacável de material manipulativo para auxiliar nas atividades.

13.2.2.7.MATEMÁTICA 7º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompôr; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 205 questões. Objetivo: O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, além dos trabalhados anteriormente, deve-se incluir as transformações geométricas, simetrias, ângulos, polígonos, medições, experimentos aleatórios e estatística, bem como pesquisa amostral e construção e interpretação de gráficos e tabelas.

13.2.2.8.MATEMÁTICA 8º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompôr; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 200 questões. Objetivo: O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como notação científica, potenciação, radiciação, princípio multiplicativo, porcentagem e dízimas periódicas, valor numérico e equações lineares do 1º grau e a equação polinomial do 2º grau, congruência de triângulos, construções geométricas, mediatriz, bissetriz e transformações.

13.2.2.9.MATEMÁTICA 9º ANO:

Unidades temáticas da BNCC: Números; Geometria; Grandezas e Medidas; Álgebra e Probabilidade e Estatística. Unidades do projeto rever: 04 unidades. Seções: Conversa inicial; Rever e Recompôr; Atividades; Aprender Juntos. Quantidade de questões: 179 questões. Objetivo: O foco é na articulação das ideias fundamentais para o desenvolvimento do pensamento matemático dos discentes que perpassa pelas relações de equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação, as quais são diluídas nos diferentes objetos de conhecimentos, tais como o conjunto dos números reais e irracionais, potenciação, notação científica, porcentagem, funções, razão entre duas grandezas, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, expressões algébricas e a resolução de equações polinomiais do 2º grau.

13.2.2.10.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL - Livros do Aluno - Matemática:

13.2.2.10.1.Projeto Rever: matemática: 1º ano - ISBN: 978-65-85246-08-8; Autores(as) - Conceição Aparecida Cruz Longo, Marcella de Oliveira Abreu Fontinele, Maria José Neves de Amorim Moura, Tania Regina Zieglitz Santos. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.2.2.10.2.Projeto Rever: matemática: 2º ano - ISBN: 978-65-85246-24-8; Autores(as) - Conceição Aparecida Cruz Longo, Marcella de Oliveira Abreu Fontinele, Maria José Neves de Amorim Moura, Tania Regina Zieglitz Santos. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 144 páginas.

13.2.2.10.3.Projeto Rever: matemática: 3º ano - ISBN: 978-65-85246-27-9; Autores(as) - Conceição Aparecida Cruz Longo, Marcella de Oliveira Abreu Fontinele, Maria José Neves de Amorim Moura, Tania Regina Zieglitz Santos. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 144 páginas.

13.2.2.10.4.Projeto Rever: matemática: 4º ano - ISBN: 978-65-85246-09-5; Autores(as) - Conceição Aparecida Cruz Longo, Marcella de Oliveira Abreu Fontinele, Maria José Neves de Amorim Moura, Tania Regina Zieglitz Santos. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 144 páginas.

13.2.2.10.5.Projeto Rever: matemática: 5º ano - ISBN: 978-65-85246-10-1; Autores(as) - Conceição Aparecida Cruz Longo, Marcella de Oliveira Abreu Fontinele, Maria José Neves de Amorim Moura, Tania Regina Zieglitz Santos. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.2.2.10.6.Projeto Rever: matemática: 6º ano - ISBN: 978-65-85246-11-8; Autores(as) - Antônio Nicolau Youssef, Conceição Aparecida Cruz Longo, Carolina Innocente Rodrigues, Jennifer Cristina Borges, José Luiz Cavalcante, Maria José Neves de Amorim Moura. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.2.2.10.7.Projeto Rever: matemática: 7º ano - ISBN: 978-65-85246-12-5; Autores(as) - Antônio Nicolau Youssef, Conceição Aparecida Cruz Longo, Carolina Innocente Rodrigues, Jennifer Cristina Borges, José Luiz Cavalcante, Maria José Neves de Amorim Moura. Ilustrador: Dawidson

França| Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.2.2.10.8.Projeto Rever: matemática: 8º ano - ISBN: 978-65-85246-13-2; Autores(as) - Antônio Nicolau Youssef, Conceição Aparecida Cruz Longo, Carolina Innocente Rodrigues, Jennifer Cristina Borges, José Luiz Cavalcante, Maria José Neves de Amorim Moura. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.2.2.10.9.Projeto Rever: matemática: 9º ano - ISBN 978-65-85246-17-0; Autores(as) - Antônio Nicolau Youssef, Conceição Aparecida Cruz Longo, Carolina Innocente Rodrigues, Jennifer Cristina Borges, José Luiz Cavalcante, Maria José Neves de Amorim Moura. Ilustrador: Dawidson França - Especificações: material consumível; formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m²; 128 páginas.

13.3.LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Na prática docente para a recomposição das aprendizagens, um dos maiores desafios é pensar em um planejamento capaz de conduzir os diversos níveis de aprendizagem de uma turma, respeitando-se as orientações da BNCC e da Matriz de Referência SAEB (2022). Então, numa turma heterogênea, o professor precisa de um suporte que alicerce esse trabalho, com a percepção da evolução das habilidades e a presença da maior parte das expectativas de respostas, para um direcionamento quanto ao prosseguimento ou retorno de objetos de conhecimentos em seu planejamento.

Dessa maneira, o manual do professor de Língua Portuguesa e Matemática, no projeto rever, é um recurso que apresenta: reprodução do livro do aluno em tamanho real do livro do estudante, informando as habilidades da BNCC, desenvolvidas por meio de cada atividade e a maioria das expectativas de resposta. Este cuidado é pelo fato da maioria dos materiais didáticos de uso complementar constantes no mercado editorial, trazer no livro do professor a redução do livro do aluno, dificultando o acompanhamento do professor pelo tamanho mínimo da fonte utilizada, como também excluindo os professores que são afetados com problemas de visão ou de baixa visão.

13.3.1.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

13.3.1.1.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 168 páginas e ISBN 978-65-85246-04-0.

13.3.1.2.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 168 páginas e ISBN 978-65-85246-00-2.

13.3.1.3.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 160 páginas e ISBN 978-65-998821-6-6.

13.3.1.4.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 144 páginas e ISBN 978-65-998821-8-0.

13.3.1.5.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-03-3.

13.3.1.6.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e o número ISBN 978-65-85246-05-7.

13.3.1.7.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-998821-9-7.

13.3.1.8.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 144 páginas e ISBN 978-65-85246-07-1.

13.3.1.9.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 160 páginas e ISBN 978-65-85246-06-4.

13.3.2.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA

13.3.2.1.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 1º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-22-4.

13.3.2.2.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 2º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 144 páginas e ISBN 978-65-85246-26-2.

13.3.2.3.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 3º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 144 páginas e ISBN 978-65-85246-14-9.

13.3.2.4.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 4º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 144 páginas e ISBN 978-65-85246-16-3.

13.3.2.5.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 5º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-28-6.

13.3.2.6.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 6º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-23-1.

13.3.2.7.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 7º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-18-7.

13.3.2.8.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 8º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-15-6.

13.3.2.9.LIVRO/MANUAL DO PROFESSOR - MATEMÁTICA - 9º ANO

O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300g/m². O manual do professor reproduz todo o livro do aluno do respectivo ano, acrescido das habilidades e da maior parte das expectativas de respostas. Contém 128 páginas e ISBN 978-65-85246-25-5.

13.4.LIVRO/MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA O PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para além do livro do professor que fornece um espelho do livro do aluno, mas com as habilidades da BNCC descritas e expectativas de respostas, notou-se a necessidade de um material de orientação para o professor que o situasse dentro do processo de recomposição das aprendizagens necessário ao novo contexto educacional.

Assim, no projeto rever, há um material físico com orientações metodológicas para o docente que explica o contexto atual de heterogeneidade dos níveis de aprendizagem dos alunos, mas que ao mesmo tempo orienta esta condução no planejamento, trazendo a descrição da proposta teórico-metodológica adotada nas duas áreas do conhecimento, Língua Portuguesa e Matemática,

os objetivos de cada uma destas para cada ano. O material contempla as premissas do projeto e um detalhamento da estrutura das obras, bem como a finalidade teórica e prática de cada uma das seções adotadas no material de Língua Portuguesa e de matemática, de forma a familiarizar o docente com a proposta.

Assim, cada unidade da obra é explicada, de modo que haja a compreensão dos objetivos subjacentes nas escolhas dos textos/problematizações utilizados e dos conhecimentos que foram priorizados. Além disso, para cada unidade trabalhada há um quadro sintético que contém as informações necessárias ao planejamento e acompanhamento do professor. Assim, separando-se as unidades, há um quadro com a descrição da seção, texto/problematização inicial; objetos de conhecimento; habilidades da BNCC priorizadas e sua respectiva descrição; correlação destas habilidades com as habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022) e sua respectiva descrição. Após a apresentação de cada um dos quadros, o livro apresenta a sequência de orientações metodológicas que nortearão o trabalho docente a partir das atividades propostas no livro dos alunos. Dessa forma, o livro/ manual de orientações metodológicas se organiza em:

- 09 livros/manuais de orientações metodológicas de Língua Portuguesa, um correspondente a cada um dos 09 anos do Ensino Fundamental. O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². Cada livro deve ter um número de registro de ISBN.

- 09 livros/manuais de orientações metodológicas de Matemática, um correspondente a cada um dos 09 anos do Ensino Fundamental. O material didático não é consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². Cada livro deve ter um número de registro de ISBN.

13.5.LIVRO/MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS PARA EQUIPE GESTORA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material é organizado em quatro partes. A primeira delas trata-se da apresentação técnica do projeto rever para que haja uma melhor compreensão da equipe gestora sobre sua organização e funcionamento, bem como situar cada componente da equipe gestora em suas responsabilidades para o alcance do maior objetivo: a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental da rede municipal. Portanto, apresenta as expectativas do projeto rever em relação ao seu público-alvo e detalha as responsabilidades das equipes quanto ao seu acompanhamento e à sua execução. Esclarece a organização de todos os recursos disponíveis, desde o material físico aos recursos digitais, focando naqueles que são de acesso e monitoramento das equipes gestoras da rede.

A segunda parte situa as equipes gestoras e técnicas quanto a necessidade legal e normativa do seu engajamento no processo coletivo, tomando por base a ideia de gestão democrática e os preceitos legais que regulam e responsabilizam cada um daqueles que compõem a equipe. Retoma sistematicamente os instrumentos normativos nacionais e a importância da conexão e atualização dos projetos político-pedagógicos locais, indicando passos facilitadores para a sua elaboração e/ou adequação. Norteia, por fim, a inserção do projeto rever nos PPPs locais, orientando a criação de cronogramas de execução e monitoramento, de modo a evitar improvisos e/ou pulverização de atividades aleatórias e não planejadas, objetivando garantir os resultados esperados.

A terceira parte revela o perfil de gestão e de coordenação técnica necessários ao novo contexto educacional brasileiro, com orientações práticas para o desempenho de cada uma das funções, frente às exigências do projeto rever, vislumbrando o alcance do sucesso pelas escolas e pelo sistema local.

A quarta e última parte apresenta instrumentos para a organização do planejamento anual local, para o monitoramento das ações pedagógicas, para trabalhar a motivação dos docentes na continuidade do projeto e para contribuir no engajamento das famílias e da comunidade.

Por fim, o Manual de Orientações Técnicas e Pedagógicas para a Equipe Gestora é: não-consumível, formato: 205x275mm; encadernação: espiral plástica transparente; miolo: offset 75g/m²; 4/4 cores; capa: papel cartão com verniz localizado e gramatura 300gm/m². Possui um número de registro de ISBN.

13.6.AVALIAÇÕES DO PROJETO REVER

13.6.1.IMPORTÂNCIA DO PROCESSO AVALIATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

O processo avaliativo para acompanhamento das aprendizagens é uma etapa fundamental para a recomposição e consolidação das aprendizagens. Esse processo tem como objetivo verificar o progresso dos estudantes, identificar lacunas no conhecimento e desenvolver estratégias de intervenção para auxiliá-los a superar as dificuldades encontradas.

Existem diferentes formas de realizar a avaliação nesse contexto. Uma abordagem comum é a aplicação de avaliações diagnósticas, que têm como finalidade mapear o nível de conhecimento dos alunos em relação aos objetos de conhecimento trabalhados. Essas avaliações são aplicadas com a implantação do sistema adquirido, para que permita aos educadores identificar as habilidades e competências que precisam ser revisitadas, monitoradas e consolidadas.

Além da avaliação diagnóstica, há as avaliações formativas, contínuas, diluídas ao longo do processo educacional, e, ao fim do processo, a avaliação somativa. Essas avaliações ocorrem durante o processo de ensino e aprendizagem, por meio de observações do desempenho dos estudantes, fornecimento de feedback individualizado e atividades de acompanhamento e monitoramento. Essa abordagem permite que os educadores identifiquem o progresso dos alunos, ajustem as estratégias de ensino e forneçam suporte adicional, quando necessário.

Outro aspecto relevante do processo avaliativo é a valorização dos diferentes tipos de inteligência e formas de expressão dos alunos. É importante considerar que a aprendizagem não

se limita apenas a aspectos cognitivos, mas também envolve habilidades socioemocionais e criativas.

Para o 1º e 2º anos, levando-se em consideração a característica subjetiva da consolidação do processo de aquisição do sistema alfabético escrito e do letramento matemático, as avaliações apresentam 03 (três) possibilidades de análise do desenvolvimento da aprendizagem do aluno: quando a habilidade não está consolidada, em processo de consolidação e consolidada.

A partir do 3º ano, adota-se o mesmo formato de avaliação objetiva com quatro alternativas, em que uma é a correta e as demais distratores. Sendo explicado ao docente qual o percurso para o planejamento de quem não consolidou a aprendizagem em cada uma das questões.

Todo o processo avaliativo é orientado por critérios claros e transparentes, de modo que os alunos compreendam quais são os objetivos de aprendizagem e os critérios pelos quais serão avaliados. Isso contribui para o engajamento dos estudantes e para o estabelecimento de metas de aprendizagem realistas.

Outrossim, o processo avaliativo para acompanhamento da aprendizagem dentro do projeto rever identifica lacunas no processo de consolidação das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, promove intervenções adequadas e auxilia os estudantes a alcançarem o progresso desejado. O projeto está em conformidade tanto com a BNCC, quanto com as matrizes de referência SAEB (2022). Dessa forma, sua adoção e implementação estão alinhadas às necessidades e expectativas educacionais, assegurando uma abordagem consistente e coerente com os objetivos pedagógicos estabelecidos. Por fim, essa abordagem abrangente permite que os alunos desenvolvam as competências necessárias para o seu pleno desenvolvimento acadêmico, garantindo uma avaliação ampla e precisa de seu desempenho. Tal alinhamento garante, inclusive, o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias ao aluno para seu sucesso nas avaliações em larga escala, contribuindo assim para a melhoria dos índices dos estados e municípios.

É importante frisar que todas as avaliações (diagnósticas, formativas e somativa) serão entregues, separadamente, na quantidade contratada, de modo a não comprometer, pelo conhecimento e acesso antecipado, o processo avaliativo.

13.6.2.TIPOS DE AVALIAÇÕES DO PROJETO REVER

13.6.2.1.AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica é uma modalidade de avaliação que tem como objetivo diagnosticar o nível de conhecimento, habilidades e competências dos estudantes em relação a determinado objeto de conhecimento ou áreas de aprendizagem. Ela é realizada no início de um processo educacional, como no início de um ano letivo ou em um projeto específico, e serve como ponto de partida para identificar as necessidades e lacunas de aprendizagem dos alunos.

O projeto rever disponibiliza a avaliação diagnóstica impressa em um caderno separado, não integrado ao livro do aluno. A avaliação inclui uma combinação de questões de múltipla escolha e, no caso, do 1º e 2º anos também questões subjetivas, com chaves de resposta correspondentes e quantificáveis. Além disso, o ambiente virtual permite a inserção dos resultados da avaliação, gerando automaticamente dados individuais e coletivos para cada área do conhecimento, aluno, turma, escola e ano. Ainda mais, este ambiente virtual, a plataforma rever, fornece propostas de remediação que ajudam a identificar, quantificar e mitigar as dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

13.6.2.2.AVALIAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

O projeto rever contém avaliações formativas ao final de dois bimestres, contemplando pelo menos 2 (duas) avaliações formativas que aferem as aprendizagens alcançadas nas atividades trabalhadas, além da avaliação somativa ao término de todo o processo. De maneira semelhante à avaliação diagnóstica, os estudantes responderão às questões e a plataforma permite que os professores insiram os dados, para que os resultados sejam gerados automaticamente e as propostas de remediação sejam indicadas.

A análise dos resultados de cada avaliação serve como base para o planejamento e replanejamento das estratégias pedagógicas em sala de aula, vislumbrando a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, assim como para as ações propostas na formação contínua dos professores. As avaliações são cuidadosamente analisadas por uma equipe de especialistas e, após tratamento dos dados, ocorre a devolutiva para o município. Essa devolutiva é determinante para nortear as práticas educacionais, tanto aquelas cuja proposta é individual, quanto as de cunho coletivo, de modo a suprir as necessidades dos alunos e uma recomposição eficiente.

13.7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS DO PROJETO REVER

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) desempenham um papel relevante e impactante no projeto, com objetivo a colaborar com a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

O projeto rever disponibiliza aos sistemas e redes municipais de educação adotantes um ambiente virtual (a plataforma rever), responsável pelo processamento das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, acompanhamento das aprendizagens, ferramenta de construção de atividades, sugestões de sequências didáticas e simulados SAEB.

Sobre as avaliações é importante ressaltar que há a opção de captura óptica e manual dos gabaritos das avaliações, o que facilita a geração dos relatórios de resultados. O acompanhamento de aprendizagem permite, por meio dos dados gerados pelos resultados das avaliações, o monitoramento da aprendizagem de cada área do conhecimento, tanto da forma qualitativa quanto da forma quantitativa, selecionando-se o critério para visualização dos dados obtidos por escola, ano, habilidade da BNCC, habilidade do SAEB, turma ou aluno.

A plataforma apresenta uma interface dinâmica e intuitiva, sendo um recurso para acompanhamento e monitoramento tanto para os professores quanto para a equipe gestora, mas também para uso do aluno, englobando recursos digitais e interativos, proporcionando ferramentas eficientes e facilmente aplicáveis. A utilização de tecnologia educacional auxilia

no desenvolvimento de habilidades digitais, na diversificação das estratégias pedagógicas, numa maior aproximação entre a prática docente e a prática social dos sujeitos aprendentes, contribuindo para um processo de ensino e aprendizagem atrativos.

A plataforma abrange todo o sistema educativo, uma vez que seus recursos contemplam os alunos, os professores, a equipe técnica e a equipe gestora, proporcionando unicidade e harmonia na definição da proposta pedagógica local e evitando a pulverização de ações pontuais e sem o devido monitoramento de resultados. Ao fornecer materiais estruturados, feedback imediato e dados para orientar as intervenções, o projeto contribui para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.

A plataforma contém materiais complementares para o trabalho dos professores, tais como banco de questões e avaliações. A mesma plataforma é utilizada como ferramenta de gestão, de modo a aproximar secretário(a), técnicos, equipe gestora e docentes na caminhada traçada.

Além disso, o projeto rever disponibiliza em sua plataforma digital o conteúdo do material físico em extensão HTML5. Cabe ressaltar que a plataforma, com o material na versão HTML5, vai funcionar também como instrumento de inclusão, já que disporá de elementos inclusivos como o contraste de cores, a leitura em Libras, a leitura com marcação e a leitura vocalizada. A plataforma atende, dessa forma, uma necessidade apontada e exigida pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146, junho/2015). É importante, por fim, que a plataforma tenha estes elementos para efetivar a inclusão, contemplando surdos, autistas, e pessoas com baixa visão. Ainda sobre os recursos presentes na plataforma do projeto rever, ela contém um recurso de programação de atividades, que poderá ser preenchido pelo município com as formações pedagógicas previstas no projeto, aplicação das avaliações, período de planejamento e período de recomposição das aprendizagens.

Além do banco de questões, é permitida a criação de atividades pelos professores. Cada atividade pode conter uma apresentação ou texto introdutório. Esse texto pode conter com links, vídeos e imagens inseridos pelo(a) professor(a). Os vídeos podem ser incorporados do YouTube ou outro agregador enquanto que as imagens podem vir de um banco de imagens da própria plataforma. A atividade fica disponível para impressão ou como link para as turmas que o professor indicar.

Os resultados do projeto rever estão intrinsecamente ligados ao uso da plataforma, para tanto, ela é organizada da seguinte forma:

13.7.1.PARA OS PROFESSORES:

13.7.1.1.Análise dos resultados das avaliações, permitindo a observação e monitoramento de seus alunos e turmas em relação às habilidades da BNCC e habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022), bem como a tomada de decisões para o planejamento;

13.7.1.2.Disponibilização dos volumes do livro do professor e do manual de orientações metodológicas, correspondentes ao ano em que atuam, na versão em HTML5 com as ferramentas de inclusão já descritas;

13.7.1.3.Disponibilização de sequências didáticas, avaliações e materiais complementares;

13.7.1.4.Ferramenta para construção de atividades;

13.7.1.5.Disponibilização de calendário para planejamento, aplicação de avaliações e outras datas importantes para execução do projeto.

13.7.2.PARA A EQUIPE GESTORA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

13.7.2.1.Análise dos resultados das avaliações, permitindo a observação e monitoramento das turmas e escolas em relação às habilidades;

13.7.2.2.Disponibilização dos volumes do livro do professor e do manual de orientações metodológicas, de acordo com os anos sob sua supervisão, coordenação ou gestão na versão em HTML5;

13.7.2.3.Disponibilização do volume do livro/manual de orientações técnicas e pedagógicas para a equipe gestora, na versão em HTML5;

13.7.2.4.Programação de atividades, que deve ser preenchido pelo município com as formações pedagógicas previstas no projeto, aplicação das avaliações, período de planejamento e período de recomposição das aprendizagens;

13.7.2.5.Acesso às avaliações e materiais complementares.

13.7.3.PARA O ALUNO:

13.7.3.1.Disponibilização dos volumes do livro do aluno, referente ao ano em que está matriculado, na versão em HTML5;

13.7.3.2.Acesso às avaliações e materiais complementares preparados e disponibilizados pelos seus professores.

13.7.4.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PLATAFORMA REVER

13.7.4.1.Software com sistemas integrados, contendo material de apoio pedagógico para os alunos, professores e gestores (em HTML5); plataforma de avaliação digital para realização de avaliações e simulados; sequências didáticas, produção de atividades, e correção/análise de resultados.

13.7.4.2.Chaves de acesso únicas em quantidade equivalente ao número de kits, de modo que os alunos possam acessar os recursos digitais na plataforma sem a necessidade de identificação direta, permitindo a anonimidade dos dados, atendendo às normativas legais (LGPD e o ECA, no caso de alunos menores de 13 anos).

13.7.4.3.Uso do HTML5 nas versões digitais do livro do professor, do aluno, no Manual de Orientações Metodológicas e no Manual de Orientações Técnicas e Pedagógicas para a Equipe Gestora, garantindo a acessibilidade plena, em acordo com a LBI - Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13146/2015), atendendo, entre outros públicos, a alunos, professores e equipe gestora que se encaixem em algum dos seguintes perfis:

13.7.4.3.1.Surdos - letrados em Libras;

13.7.4.3.2.Cegos e alunos com baixa visão - suporte de leitura por voz nativo;

13.7.4.3.3.Dautônicos e albinos - contraste e cores alternadas;

13.7.4.3.4.TDAH, TEA Disléticos - Leitura por voz.

13.8.ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROJETO REVER

O acompanhamento pedagógico e a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, equipe gestora e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação desempenham um papel fundamental na aquisição do projeto rever. Através desses processos, os envolvidos são orientados e atualizados em relação às melhores práticas de ensino, metodologias e estratégias pedagógicas que podem ser aplicadas para promover uma recomposição das aprendizagens nas áreas de conhecimento citadas, de maneira mais efetiva. Ademais, o acompanhamento pedagógico oferece suporte aos professores, orientando-os no planejamento de aulas e no desenvolvimento de metodologias adequadas.

A formação continuada, por sua vez, proporciona aos professores oportunidades de aprimoramento profissional ao longo de formação profissional. Ela permite que os educadores se atualizem em relação aos avanços nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, assim como em relação às abordagens educacionais mais eficazes, em relação ao processo de recomposição das aprendizagens nas áreas supracitadas. Através da formação continuada, os professores e demais membros da equipe são orientados para identificar pontos do desenvolvimento da aprendizagem e dificuldades específicas dos alunos, adotar estratégias de ensino diferenciadas e acompanhar o progresso dos estudantes de forma mais precisa.

O acompanhamento pedagógico e a formação continuada dos professores são, portanto, elementos essenciais e determinantes para o sucesso do projeto rever, visando a remediação e recomposição das aprendizagens dos componentes curriculares citados. Eles garantem que os educadores estejam preparados para enfrentar os desafios específicos dessas disciplinas, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

13.8.1.ENCONTRO DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO INICIAL DO PROJETO REVER

No primeiro encontro, realiza-se uma reunião inicial para discutir as necessidades educacionais da Rede Municipal e explorar as oportunidades de intervenção pedagógica. Nesse sentido, é abordado o detalhamento do projeto, incluindo a carga horária das atividades de formação e a identificação da equipe gestora e técnica responsável pela implementação dos materiais na rede. O público-alvo dessa reunião são os membros da equipe técnica e gestora da Secretaria Municipal de Educação. O encontro é realizado online e tem uma duração de 3 horas.

13.8.2.FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROJETO REVER

Com o objetivo de aprimorar a ação pedagógica voltada para o desenvolvimento das competências de leitura e matemática, a formação continuada é oferecida, tanto de forma presencial ou remota. As formações são baseadas nos resultados das avaliações aplicados aos alunos da rede, abordando as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como aquelas previstas na Matriz de Referência do SAEB.

O público-alvo da formação continuada são os profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, equipe gestora das unidades escolares e professores da Rede Municipal de Ensino que atuam do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Nesse momento, são formados grupos separados por segmento, sendo um grupo para os anos iniciais (1º ao 5º ano) e outro para os anos finais (6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

A formação continuada ocorre com uma periodicidade mínima de quatro encontros ao longo do ano letivo, sendo recomendado um encontro a cada bimestre. Cada grupo e segmento tem uma carga horária mínima de quatro horas em cada encontro, para Língua Portuguesa e Matemática. Os encontros de formação são organizados de forma a abranger os seguintes pontos:

- Formação 1 (Para a apresentação e discussão do projeto rever): É realizado um encontro para a equipe gestora, professores e equipe técnica objetivando a organização do trabalho pedagógico, fornecendo estratégias metodológicas de ensino. Cada grupo tem uma carga horária mínima de 4 horas.
- Formação 2 (após a aplicação da avaliação diagnóstica): Este encontro atende a equipe gestora, professores e equipe técnica, tendo em vista a organização do trabalho pedagógico, oferecendo estratégias de ensino e promovendo análises e discussões reflexivas dos resultados obtidos na avaliação diagnóstica realizada pelos estudantes, estabelecendo um perfil dos níveis de aprendizagens dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática. Cada grupo tem uma carga horária mínima de 4 horas.
- Formação 3 (após a aplicação da avaliação Formativa 1): É realizado um encontro para a equipe gestora, professores e equipe técnica, fornecendo estratégias de ensino e promovendo análises e discussões reflexivas dos resultados obtidos na avaliação formativa 1 realizada pelos estudantes, traçando um perfil comparativo entre as avaliações diagnóstica e formativa 1. Cada grupo tem uma carga horária mínima de 4 horas.
- Formação 4 (após a aplicação da avaliação formativa 2): Neste encontro, ocorre com a equipe gestora, professores e equipe técnica, com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados obtidos na avaliação formativa 2 realizada pelos estudantes, traçando um perfil comparativo entre as avaliações anteriores. Cada grupo tem uma carga horária mínima de 4 horas.

Paralelamente a essas formações, há na implementação do projeto rever, uma formação, remota ou presencial, com carga horária de 08 horas, direcionada à equipe gestora, de modo que se familiarizem não somente com o Projeto, mas também com o Manual de Orientações Técnicas e Pedagógicas para a Equipe Gestora, reconhecendo as responsabilidades de atuação de cada um, bem como conhecendo os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas de todo o projeto rever.

Certamente, durante as reuniões, são realizadas discussões sobre a organização de grupos por níveis, com recomendações de atividades de remediação para turmas do mesmo ano que apresentem dificuldades em habilidades comuns, bem como para turmas de anos diferentes. Essas discussões

apoiam o trabalho docente no planejamento para a recomposição ou aquisição das habilidades necessárias ao estudante para o respectivo ano.

É importante frisar que todos os recursos como a plataforma digital, a assessoria pedagógica e formação continuada dos professores e demais envolvidos no processo, bem como os recursos e serviços mencionados e especificados neste termo de referência são disponibilizados sem custos adicionais para a gestão municipal durante a implementação do material didático complementar.

13.9.AMOSTRAS

O licitante melhor classificado deverá apresentar no mínimo uma amostra física de cada item para que seja realizada conferência, por Comissão específica devidamente designada, das características de qualidade apresentadas na proposta.

Será de responsabilidade da Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste termo de referência.

As amostras deverão ser apresentadas pelo licitante melhor classificado, em até 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, na Secretaria Municipal de Educação, localizada com sede na Rua José Silvério de Lacerda, s/nº - Centro - Ingá - PB, nos seguintes horários, das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira.

As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social do licitante, número do processo administrativo, número do pregão e número do item.

As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial e apresentar as especificações exigidas neste termo de referência.

As amostras serão avaliadas por uma Comissão formada pela equipe da Coordenação Pedagógica, composta por no mínimo 3 (três) servidores.

Para fins de análise e avaliação, o licitante deverá apresentar de cada componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática), 01 (uma) amostra de cada livro do aluno, 01 (uma) amostra das avaliações, 01 (uma) amostra do livro do professor e manual do professor, a proposta de assessoria pedagógica, bem como, senha de acesso e demonstração (in loco ou remota) do funcionamento da plataforma digital, junto a Secretaria Municipal de Educação.

As amostras dos materiais impressos e todos os recursos digitais elencados, serão analisadas pelos membros da Comissão, através de comparação do material com o estabelecido neste termo de referência, nos seguintes critérios: a) acabamento, b) medidas, c) conteúdo didático para análise pedagógica, d) funcionalidade dos recursos digitais, e) conexão dos recursos digitais com o conteúdo impresso, f) proposta de atendimento pedagógico, g) ilustrações, h) material utilizado, i) disponibilidade da senha de acesso aos recursos digitais, entre outros critérios necessários para avaliação.

Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação ocorrerão por conta do licitante melhor classificado.

A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste termo de referência.

Em caso de reprovação da amostra, ou demais materiais elencados nesse processo, não haverá nova oportunidade para substituição.

O licitante melhor classificado que não apresentar a amostra ou tiver sua amostra rejeitada, será desclassificado.

As amostras e demais materiais elencados considerados reprovados estarão disponíveis à respectiva empresa para retirada após a publicação do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação.

As amostras e demais materiais elencados que foram aprovados serão retidos pela Administração para as conferências durante o período do contrato, ficando a critério da empresa a sua retirada após este período.

A empresa responsável pelo projeto rever deve apresentar declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro da editora produtora da coleção de livros, ao menos dos livros do professor e do aluno.

Devido à pluralidade de atendimento da rede municipal, o Contratado, disponibilizará chaves de acesso únicas em quantidade equivalente ao número de kits para que os alunos possam acessar os recursos digitais na plataforma sem a necessidade de identificação direta, permitindo a anonimidade dos dados seguindo a LGPD e o ECA (para alunos menores de 13 anos).

Ademais, todas as avaliações serão entregues separadamente ao material didático de uso complementar físico, de modo a manter a imparcialidade no processo avaliativo.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB.

OBJETO: Aquisição do projeto rever, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental, com acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, formações para professores e equipe gestora, além de plataforma digital contemplando sequências didáticas, simulados SAEB, tabulação e análise dos resultados de aprendizagem de modo qualitativo e quantitativo; destinado a Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - Projeto Rever						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 1º Ano do Ensino Fundamental.		kit	215		
2	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 2º Ano do Ensino Fundamental.		kit	250		
3	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para aluno e educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor - 3º Ano do Ensino Fundamental.		kit	210		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição do projeto rever, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental, com acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, formações para professores e equipe gestora, além de plataforma digital contemplando sequências didáticas, simulados SAEB, tabulação e análise dos resultados de aprendizagem de modo qualitativo e quantitativo; destinado a Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ n° 08.810.350/0001-25.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240423PE00011

CONTRATO N°:/-.-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ingá - Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, CNPJ n° 08.810.350/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Robério Lopes Burity, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Iracy Silva Correia, 232 - Centro - Ingá - PB, CPF n° 379.711.824-49, Carteira de Identidade n° 879.020-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00011/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 421, de 20 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição do projeto rever, sistema integrado complementar de ensino com finalidade a promoção e acompanhamento da recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática para estudantes, professores e equipe gestora de primeiro ao nono do ensino fundamental, com acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, formações para professores e equipe gestora, além de plataforma digital contemplando sequências didáticas, simulados SAEB, tabulação e análise dos resultados de aprendizagem de modo qualitativo e quantitativo; destinado a Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDEB, FNDE e Recursos não Vinculados de Impostos:

09.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.2001.2030 - Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.2001.2032 - Manutenção e desenvolvimento de Ensino Fundamental

12.365.2001.2034 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.2001.2035 - Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil - FUNDEB

3.3.90.30.01 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados. Quando do pagamento será descontado o equivalente a 2% (dois por cento) conforme Lei Municipal nº 549/2020, de 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ingá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Ingá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.